



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 11/22



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso de Estágio com Instituições de Ensino Superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tendo por objetivo precípua formalizar as condições básicas para realização de estágios de estudantes de nível Superior, para efeito do seu aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

Art. 2º Ficam criadas 4 (quatro) vagas para estágio remunerado, com fins previstos no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais destinados da seguinte forma: 1 (uma) vaga para o curso de Administração de Empresas, 1 (uma) vaga para o Curso de Direito; 1 (uma) vaga para Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 (uma) para Contabilidade, sendo selecionados através de Processo Seletivo.

Parágrafo único – Aos estagiários mencionados no “caput”, será concedido o valor mensal de meio salário mínimo vigente como “Bolsa Auxílio” e o “Auxílio Transporte Municipal”.

Art. 3º Fica assegurado aos estagiários mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, a concessão Seguro contra acidentes pessoais, não caracterizando o vínculo empregatício.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Miracatu, 17 de fevereiro de 2.022.


Pablo Lopes Pereira da Silva
Presidente


Nailson Gonçalves da Silva
1º. Secretário


Moysés Sikorski Neto
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: câmara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



O Estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas. Desse modo, o estudante tem a possibilidade de concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, preparando-se para o ingresso no mercado de trabalho.

Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Por sua vez, a Câmara Municipal de Miracatu, possui a necessidade de contratação de profissionais nas áreas acima descritas.

Isso significa que, além de contar com alguém para colaborar com as atividades do dia a dia, ter um estagiário por perto também estimula colegas e superiores a ensinarem e compartilharem conhecimento – uma troca muito valiosa dentro dos negócios.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Miracatu, através da LEI N° 1.590 DE 29 DE JUNHO DE 2011, dispõe sobre a autorização de celebração de convênio para contratação de estagiários com instituições de Ensino.

Considerando que temos o conhecimento de que esse convênio em busca de futuros profissionais é celebrado com êxito pelo Município.

Assim sendo, encaminhamos o referido projeto, a fim de auxiliar no desenvolvimento das atividades do Legislativo, bem como dar oportunidade aos futuros profissionais.